



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 552/2023**

**PROCESSO Nº SEI-080007/013150/2023 (SEI-080002/002485/2024)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, situada na Av. Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Sala 212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – CEP: 22.631-455 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.418.513/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO JORGE RODRIGUEZ JUNIOR**, cédula de identidade nº 114782675, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 083.343.417-92, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 552/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/013150/2023 (SEI-080002/002485/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 552/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais na especialidade de Clínica Médica, conforme doc. SEI nº 68962407, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência na UPA Valença, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 69159542 e doc. SEI nº 68962407.

CONTRATO 552/2023		
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	RS	3.533.800,20
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	RS	588.966,70
1º TERMO ADITIVO		
VALOR MENSAL ACRÉSCIMO (01/03/2024 a 31/03/2024)	RS	89.598,67
VALOR REF A 28 DIAS (01/04/2024 a 28/04/2024)	RS	83.625,43
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	RS	173.224,10
CONTRATO + ACRÉSCIMO	RS	3.707.024,30

*Handwritten signature*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **RS 1.311.893,05 (um milhão trezentos e onze mil oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos)** da seguinte forma:

*Handwritten signature*

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de **RS 678.565,37 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**; e
- 28 (vinte e oito) dias referente ao período de **01/04/2024 à 28/04/2024**, no valor de **RS 633.327,68 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

*Handwritten mark*



*Handwritten signature*



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401  
Fonte de Recurso: 1.899.223  
Programa de Trabalho: 10302050829120000  
Nota de Empenho: 2024NE02771

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo):** Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 173.224,10 (cento e setenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.707.024,30 (três milhões setecentos e sete mil e vinte e quatro reais e trinta centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/2024 a 26/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**  
Diretor Executivo

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**  
Diretora Administrativa Financeira

  
\_\_\_\_\_  
**MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
**CARLOS ALBERTO JORGE RODRIGUEZ JUNIOR**  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME: ANIELIA FERREIRA DE LENC  
CPF: 109.947.437-00

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME:   
CPF: 





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 552/2023	
CONTRATO	RS 3.533.800,20
1º T.A (4,90%)	RS 173.224,10
<b>CONTRATO + 1º TA</b>	<b>RS 3.707.024,30</b>

*Handwritten initials: AD and a circled 'CN'*

*Large handwritten signature*



**MONTEIRO & RODRIGUEZ  
DIAGNÓSTICO POR  
IMAGEM LTDA**

CNP.J.31.418.513/0001-40

ANEXO II					
1 - PLANILHA DE CUSTOS					
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTD DE PROFISSIONAIS	
CLÍNICA MÉDICA	731	R\$ 122,57	R\$ 89.598,67	1	
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL					R\$ 89.598,67
2 - OUTROS CUSTOS					
	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE (INDICAR PERCENTUAL %)	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS	
VALOR (R\$)	2,000000%	3,0000%	8,0000%	13,0000000%	
	R\$ 1.791,97	R\$ 2.687,96	R\$ 7.526,29	R\$ 12.006,22	
3 - TRIBUTOS					
	PIS	COFINS	Outros (ISS)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS	
VALOR (R\$)	0,65%	3,00%	5,00%	8,65%	
	660,43	3.048,15	5.080,24	R\$ 8.788,82	
TOTAL MENSAL DO CONTRATO		R\$ 89.598,67			
TOTAL ANUAL DO CONTRATO		R\$ 1.075.184,04			
4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA					
		(CUSTO OPERACIONAL UNITÁRIO + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)		(CUSTO OPERACIONAL MENSAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)	
CLINICA MÉDICA	R\$	122,57	R\$	89.598,67	
TOTAL:					R\$ 89.598,67

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Proposta válida por 90 dias.  
Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2024.  
MONTEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

